



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE**  
**CURRALINHO - IPSMC**

---

DECRETO Nº 01/2024

NOMEIA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E  
EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR  
OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS  
DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021.

**JERRY DE MIRANDA ROMERO**, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO - IPSMC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município do MUNICÍPIO DE CURRALINHO e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se o servidor **CLEBSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO - IPSMC, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **IVANI DA CRUZ SILVA**, inscrita no CPF nº 745.091.952-49, brasileira, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, servidora do município de Curralinho/PA.

b) **EMANOEL BRAION CARDOSO SOUTO**, inscrito no CPF sob nº 068.334.672-50, brasileiro, ocupante do cargo de digitador, servidor contratado do Instituto de Previdência do Município de Curralinho/PA.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 01/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE**  
**CURRALINHO - IPSMC**

---

andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º O(A)** Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º O(A)** Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curralinho-PA, 01/02/2024.

**JERRY DE MIRANDA ROMERO**  
Presidente do **IPSMC**  
Decreto Municipal 010/2021